

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Psicologia

Avenida Pará, 1720 - Bloco 2C - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3225-8505 - www.ip.ufu.br

**RESOLUÇÃO Nº 3/2019, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.15, do Regimento Interno do Instituto de Psicologia aprovado(a) pelo Conselho do Instituto de Psicologia em 01 de agosto de 2001, examinando os autos do Processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia que Altera as Resoluções nºs 12/2008, que "Estabelece normas gerais para a criação, organização, funcionamento, implementação, extinção, avaliação e alterações relativas aos Programas de Pós-graduação stricto sensu, no âmbito desta Universidade, e 11/2011, que "Estabelece orientações para os Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, quanto ao registro de atividades e propostas de modificações curriculares", ambas do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.087312/2018-45,

RESOLVE:**SEÇÃO I****DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Art. 1º O Estágio de Docência se destina a preparar o aluno de pós-graduação para a docência em nível superior, assim como contribuir para a qualificação do ensino de graduação.

Art. 2º O Estágio de Docência poderá ser ofertado em disciplina ministrada por professor credenciado em Programa de Pós-Graduação como permanente ou colaborador ou em parceria com docentes do curso de graduação, que será corresponsável pelo estágio

Parágrafo Único – O Estágio de docência poderá ser oferecido em parceria entre o professor da Graduação e o professor credenciado da Pós-Graduação desde que haja anuência de ambos, incluindo a forma de participação do docente em sala de aula.

Art. 3º A atividade de Estágio de Docência será realizada pelo aluno do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em disciplina da Graduação que mantenha relação teórico-r

Art. 4º As atividades do Estágio de Docência compreendem atividades de sala de aula, participação no planejamento da disciplina, preparação de aulas, atividades em laboratório, pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de campo, organização de seminários temáticos e outras semelhantes respeitando o limite das horas a serem realizadas pelo pós-graduando.

Art. 5º. O Estágio em Docência será realizado em disciplinas oferecidas por um único docente.

Parágrafo Único – As disciplinas do Curso de Graduação em Psicologia que tratem de temáticas privativas do profissional de Psicologia (por exemplo, avaliação psicológica, psicoterapia, testes psicológicos, entre outras) só poderão ser ministradas por estagiários de Docência com Graduação em Psicologia.

Art. 6º Caberá ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Psicologia deliberar sobre a compatibilidade das disciplinas com a formação dos estagiários de docência.

SEÇÃO II DA DURAÇÃO

Art. 7º A duração mínima do Estágio de Docência para bolsista será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado.

Art. 8º O total de horas ministradas, em uma disciplina pelo estagiário de docência do Mestrado frente aos alunos da graduação, com a presença opcional do docente responsável pela disciplina da graduação, a critério deste, será de: 25% da carga horária da disciplina

Parágrafo Único – Será permitida a matrícula de apenas um estagiário de docência na disciplina da graduação.

Art. 9º O aluno de Estágio de Docência deverá desenvolver as seguintes atividades:

I. Observação em sala de aula

II. Preparação de aula

III. Atividade frente ao aluno da Graduação, conforme Art.8º

IV. Supervisão junto ao professor orientador da Pós-Graduação

§ 1º – A elaboração, a aplicação e a correção de atividades avaliativas é atribuição exclusiva do professor responsável pela disciplina da Graduação.

§ 2º - A carga horária dos incisos I, II e IV será definida pelo discente juntamente com seu orientador.

Art. 10º A carga horária do estágio de docência será de 4 horas-aula semanais.

Art. 11º A finalização do estágio deverá constar de Relatório de Conclusão (Anexo I), confeccionado pelo discente, e avaliado pelo Colegiado do Programa.

SEÇÃO III DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art.12º A atividade de Estágio de Docência será realizada por matrícula em disciplina Estágio de Docência da Graduação, mediante entrega para apreciação e deliberação do Colegiado da Pós-Graduação, do Plano de Trabalho em Estágio de Docência, nos moldes do anexo II da presente Resolução e do Plano de Ensino.

§1º Aprovado o plano de trabalho no colegiado da Pós-Graduação, este será submetido ao Colegiado da Graduação para deliberação, em até 40 (quarenta) dias antes do encerramento do semestre letivo da Graduação

§ 2º Após a deliberação, o Colegiado da Graduação remeterá o plano de trabalho, com a respectiva decisão, à coordenação da Pós-Graduação para efetivação da matrícula do requerente.

Parágrafo Único – O Estágio de Docência fica dispensado para professores de Ensino Superior que comprovem tais atividades de acordo com agência financiadora e pelas Normas dispostas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PGPSI).

Art. 13º Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PGPSI)

Art. 14º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação no Conselho de Psicologia (CONSIP).



Documento assinado eletronicamente por **Áurea de Fátima Oliveira, Presidente**, em 21/11/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700856** e o código CRC **BE64DA95**.

Anexo I - Relatório de Conclusão

1 – Informações gerais:		
Nome do(a) estagiário(a):		
Nome do(a) professor(a) orientador(a) e/ou colaborador(a):		
Código e nome da disciplina:		
Período:		
Linha de pesquisa:		
Período do estágio	Data início:	Data término:

II – Descrição das atividades realizadas

III – Avaliação do Estágio de Docência
a) Pelo(a) discente

b) Pelo(a) Orientador(a)

c) Pelo(a) Professor(a) da Graduação

IV – Observações

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) discente	Assinatura do orientador/colaborador	Assinatura do professor	Assinatura do professor da Graduação

Aprovação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Psicologia ____/____/____

Anexo II Plano de Trabalho em Estágio de Docência

1 – Informações gerais:

Nome do discente estagiário:

Nome do professor orientador e/ou colaborador:

Código e nome da disciplina:

Período:

Linha de pesquisa:

Período do estágio	Data início:	Data término:
--------------------	--------------	---------------

Carga horária Total da disciplina:

II – Objetivos Geral e Específicos: (referentes à proposta do Estágio de Docência)**III – Descrição das atividades previstas (Definidas pelo orientando/orientador)**

Atividade	Carga horária
Observação em sala de aula	
Preparação de aula	
Atividade frente ao aluno	
Supervisão junto ao professor orientador da Pós-Graduação	

IV – Apresentação do conteúdo, das estratégias de ensino e análise da temática ministrada pelo estagiário de docência (com base na proposta do plano de ensino da disciplina a ser anexada a este documento)

Apresentação do conteúdo	
Estratégias de ensino (recursos didáticos utilizados, organização da aula)	
Estratégia de análise das atividades desenvolvidas pelo estagiário de docência (envolvendo os alunos da graduação)	

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) discente	Assinatura do professor orientador/colaborador	Assinatura do professor da Graduação
---------------------------	--	--------------------------------------

Aprovação do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia ____/____/____	Aprovação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Psicologia ____/____/____
--	--

Referência: Processo nº 23117.087312/2018-45

SEI nº 1700856